



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.310

DE 15 DE AGOSTO DE 1986

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICI
PAL CEDER A TÍTULO ONEROSO,
PARA FINS INDUSTRIAIS, A -
POSSE DE TERRENOS.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e -
promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ce-
der a título oneroso, aos relacionados abaixo, para fins industri-
ais e nos termos da Lei nº 1.252, de 04/07/85, a posse de terreno ,
com área total assim estabelecida:

- 1)- CONFECÇÕES D' PORCHAN - até 1.500 metros quadrados;
- 2)- BONECA ARTESANAIS "NININHA" - até 1.500 metros quadrados;
- 3)- TAPEÇARIA MODELO:- até 1.000 metros quadrados;
- 4)- ITAVEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE OLEOS VEGETAIS LTDA- até 5.000 -
metros quadrados;
- 5)- SEBASTIÃO ANTONIO AREAS :- até 3.800 metros quadrados;
- 6- JAIR CANELLA:- até 2.500 metros quadrados;
- 7)- BEBIDAS MAGON LTDA:- até 3.500 metros quadrados;
- 8)- ANTONIO EDMUNDO MACETO:- até 1.500 metros quadrados;
- 9)- DOMINGOS GARCIA E TERESA RODRIGUES GREGÓRIO:- até 1.500 metros-
quadrados;
- 10)-YOUSSEF SAID ISKANDAR:- até 2.000 metros quadrados;
- 11)-JOSÉ ANTONIO BOTARI:- até 2.500 metros quadrados.



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

-fls.2-

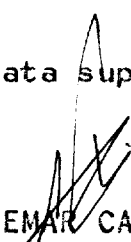
Artigo 2º)- Os terrenos mencionados no artigo anterior se rão desmembradas da gleba expropriada de Irmãos Atalla, cujo proces so originado em razão do Decreto nº 352 de 24/08/84, encontra-se em andamento perante o Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Jau e na qual a Prefeitura Municipal encontra-se legalmente investida.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu blicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 15 de agosto de 1986


SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

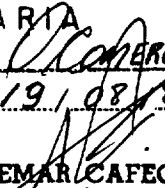
Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra


ADEMAR CAFEO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

SECRETARIA

Publicada no jornal COMERCIO
DO JAHU em 19/08/86
pag. 7


ADEMAR CAFEO
SECRETÁRIO